

## **EMENDA Nº 012/2025 (ADITIVA)**

### **Altera o Projeto de Lei nº 018/2025.**

Nos termos do Art. 136, alínea “c”, do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 018/2025:

**Art. 1º** Fica incluído o parágrafo único ao art. 39 do Projeto de Lei n.º 018/2025.

#### **Art. 39 (...)**

***Parágrafo único. A proposta da Lei Orçamentária Anual conterà estimativa detalhada do impacto orçamentário e financeiro decorrente de reajustes salariais, revisões gerais, realização de concursos e demais alterações que impliquem aumento de despesas com pessoal.***

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 11 de agosto de 2025.

**Vereadora Sarita (União Brasil)**

#### **JUSTIFICATIVA:**

A despesa com pessoal é uma das mais relevantes e restritivas no orçamento municipal. Determinar que a proposta da LOA traga estimativa de impacto financeiro de reajustes, concursos e revisões salariais proporciona transparência e permite a avaliação da sustentabilidade fiscal das decisões sobre recursos humanos.

